

Recife, 27 de janeiro de 2025

**Portaria nº 006/2025 – DPR/EMPREL**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPREL, no uso das suas atribuições estatutárias, considerando o disposto nos artigos 19 e 23 , inciso XIV e Art. 42, todos do Decreto Municipal nº34.891, de 03 de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado para exercer a atribuição de Gerenciador Master da Empresa Municipal de Informática – EMPREL na Operação do Sistema de Cadastro de Unidade Gestora, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco :

Nome: Bruno Guilherme Costa – Servidor – Perfil Gerenciador

CPF: 035.\*\*\*.874-\*\*

Matrícula: 13668

Cargo: Contador Geral

Endereço: Rua André Gide, 13, Encruzilhada, CEP: 52041-521

e-mail: [bruno.guilherme@recife.pe.gov.br](mailto:bruno.guilherme@recife.pe.gov.br)

Art. 2º Designar a servidora abaixo qualificado para exercer a atribuição de Gerenciadora Master do Fundo Municipal de Fomento Ao Empreendedorismo - RECIFE ACREDITA na Operação do Sistema de Cadastro de Unidade Gestora, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco :

Nome: Ana de Fátima Pessoa Mendes – Servidor – Perfil Gerenciador

CPF: 905.\*\*\*.744-\*\*

Matrícula: 13994

Cargo: Gerente de Contabilidade CREDPOP

Endereço: Rua Carlos Pessoa Monteiro, 133 Edf. Ambassador Apto 201 - Casa Caiada Olinda.- CEP: 53.130-350

e-mail: [ana.mendes@recife.pe.gov.br](mailto:ana.mendes@recife.pe.gov.br)

Art. 3º Designar o servidor abaixo qualificado para exercer a atribuição de Controlador Interno do Fundo Municipal de Fomento Ao Empreendedorismo - RECIFE ACREDITA e da Empresa Municipal de Informática – EMPREL, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco :

Nome: Clóvis Farias do Monte do Junior – Servidor – Controlador Interno

CPF: 042.\*\*\*.034-\*\*

Matrícula: 1301-3

Cargo: Agente de Governança

Endereço: Rua Uriel Paes Barretos, 40, Edf. Leide Luciana, Apto 301, Madalena, CEP: 50710500

e-mail: [clovis.farias@recife.pe.gov.br](mailto:clovis.farias@recife.pe.gov.br)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

**Bernardo Juarez D´Almeida**

Diretor Presidente